



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C.X. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

Lei nº 3438

De 05 de outubro de 2005

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 50.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, as seguintes dotações orçamentária:

01.01.33911000	-	01.031.0001.2.072	-	Ficha 501	-	R\$ 10.000,00
01.01.33903900	-	01.031.0001.2.072	-	Ficha 505	-	R\$ 32.000,00
01.01.31900100	-	01.031.0001.2.072	-	Ficha 507	-	R\$ 8.000,00
				Total		R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos de anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

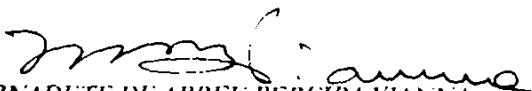
01	Legislativa	
01	Secretaria	
44905100	Obras e Instalações	
	Classificação Funcional Programática	01.031.0001.1.101
	R\$ 50.000,00	- Ficha 508

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
05 de outubro de 2005.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi publicado, registrado e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.


MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA
Coordenadora de Gabinete

RJA